



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

(PROCESSO Nº 0520018.00000014/2025-31)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **04/2024**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CRMV/RS, autarquia federal, órgão de fiscalização do exercício profissional, criado pela Lei nº 5.517, de 1968, inscrita no CNPJ sob nº 93.009.116/0001-72, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 1793/201, bairro Bom Fim, CEP 90035-006, Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu Presidente, **Mauro Antonio Correa Moreira**, brasileiro, solteiro, médico veterinário, inscrito no CRMV/RS sob nº 12494 e no CPF sob nº 823.023.670-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **S&K MULTI COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.681.294/0001-65, com sede na Estrada do Engenho D'água, nº 01401, APT 0609 BLC 2, Bairro Anil/RJ, CEP 22.765-240, neste ato representada pela Sra. **Stéphane Blanco Jacinto**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade sob RG nº 22404969-2, inscrito no CPF sob nº 121.729.197-05, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, têm certo e ajustado entre si a celebração do aditivo contratual, com regência pela Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, cuja celebração foi autorizada no Processo nº 0520018.00000014/2025-31, na forma e condições que enunciam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a repactuação dos preços, a partir da data de assinatura deste documento, em virtude do aumento significativo do custo do produto.
- 1.2. Fundamenta-se pelo art. 124, “d”, da Lei nº 14.133, onde se refere sobre o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- 2.1. O valor unitário passará de R\$ 28,45/kg (vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 60,96 kg (sessenta reais e noventa e seis centavos).
- 2.2. Considerando que o saldo contratual do presente contrato compreende 190 kg de café, o valor global deste aditivo é de R\$ 6.176,90 (seis mil, cento e setenta e seis reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições contratuais, as quais permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE
CRMV-RS

CONTRATADA
S & K MULTI

